|  |  |
| --- | --- |
| *Descrição: logo* | **REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE ECONÔMICO****(PAI E MÃE, GENITOR OU ADOTANTE, PADRASTRO E MADRASTA)** |

|  |
| --- |
| **DADOS FUNCIONAIS** |
| **Nome:** | **Matrícula:** |
| **Cargo:** | **Função:** |
| **Lotação:** | **Ramal:** |

REQUEIRO QUE MEU(S) DEPENDENTE(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SEJA CONSIGNADO(S) EM MEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS.

|  |
| --- |
| **DADOS DO(A)(S) DEPENDENTE(S)** |
| **01** | **Nome:** | **Estado Civil:** |
| **Data de Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_** | **CPF:** |
|  |
| **02** | **Nome:** | **Estado Civil:** |
| **Data de Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_** | **CPF:** |

Declaro, sob as penas da lei que:

* Estou ciente de que toda e qualquer ocorrência que implique a exclusão do(s) dependente(s) ou alteração na relação de dependência deverá ser comunicada à Unidade de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias;
* Estou ciente de que devo apresentar anualmente declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF na qual conste o dependente, sob pena de suspensão da dependência, a partir do ano seguinte ao do deferimento, bem como, quaisquer documentos que a Administração julgar necessário, a qualquer época do ano.
* O(s) dependente(s) não é(são) dependente(s) de outra pessoa, além do(a) beneficiário(a) titular.
1. (    )  O dependente é solteiro, separado, viúvo ou divorciado e vive sob minha dependência econômica e:
	1. (   ) NÃO recebe rendimento próprio

1.2 (   ) recebe rendimento próprio em valor inferior ao limite estabelecido por ato específico deste Conselho (não caracterizam rendimentos próprios os valores recebidos a título de pensão alimentícia, bolsa de estudo ou estágio estudantil). **É necessário encaminhar comprovante de rendimento.**

1. (    ) O(s) dependente(s) é(são) casado(s) ou convive(m) em união estável sob minha dependência econômica e:

2.1 (    ) NÃO recebe(m) rendimento próprio

2.2 (    ) recebe(m) rendimento próprio em valor inferior à duas vezes o limite estabelecido por ato específico deste Conselho (não caracterizam rendimentos próprios os valores recebidos a título de pensão alimentícia, bolsa de estudo ou estágio estudantil). **É necessário encaminhar comprovante de rendimento.**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

|  |
| --- |
| **Fundamentação Legal:****Instrução Normativa/CNJ nº 58/2020.**Para apreciação do pedido deve ser entregue, junto com este requerimento devidamente assinado, cópia autenticada eletronicamente dos **documentos abaixo**: * documento de identificação que conste o RG;
* número do CPF;
* certidão de nascimento, se solteiro;
* certidão de casamento, contendo a averbação da sentença do divórcio, da separação judicial ou da sentença anulatória e certidão de óbito, se for o caso;
* comprovante de rendimentos de ambos, caso vivam em conjunto ou comprovante de rendimentos só de um, se for viúvo(a), separado(a) judicialmente ou divorciado(a);
* declaração, em nome do(a) dependente, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referente às contribuições efetuadas ou aos beneficios percebidos;
* certidão de casamento ou comprovação de união estável com o(a) genitor(a) do(a) beneficiário(a) titular, para madratas e padrasto;
* Requerida a dependência para as pessoas citadas neste item, quando casadas ou em união estável, o beneficiário titular deverá comprovar que o casal não possui rendimento superior a 2 (duas) vezes o valor superior ao limite estabelecido pelo Conselho.

**Observações:**1. É vedada a inscrição de dependente de pensionista;
2. São de responsabilidade exclusiva do(a) beneficiário(a) titular, sob as penas da Lei, as informações, declarações e os documentos apresentados de seus dependentes;
3. Não será admitida a inclusão concomitante de pai e padrastro ou mãe e madrasta.
4. **Portaria SGP/CNJ nº 30/2020:***“Fica estabelecido o valor máximo de um salário mínimo para o limite a que se refere o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 58/2020, que trata do cadastro de dependentes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.”*
 |